



## UÉVORA JÚNIOR SUMMER SCHOOL

### Regulamento de Participação

#### Âmbito

O presente documento define as normas de participação nas atividades da UÉvora Junior Summer School, promovida pela Universidade de Évora e dirigida **a estudantes do Ensino Secundário (finalistas do 9º ano, 10º, 11º e 12º anos)**. Num ambiente propício à criatividade e inovação, a iniciativa é uma oportunidade única para adquirir novos conhecimentos e para descobrir como é estar na Universidade. A edição 2020 decorre entre 6 e 10 de julho e inclui vários cursos e atividades lúdicas e culturais.

#### Inscrição e Admissão

1. A candidatura e inscrição nos cursos deverá ser efetuada no prazo limite definido em cada edição, no respetivo sítio web ([www.summerschool2020.uevora.pt](http://www.summerschool2020.uevora.pt)).
2. Cada curso tem definidos o número de vagas, bem como o número mínimo e máximo de participantes.
3. A apresentação de todos os documentos exigidos e o pagamento da inscrição são condições obrigatórias para a efetivação da inscrição e conseqüente reserva de vaga.
4. Apenas são aceites inscrições que incluam os seguintes documentos devidamente preenchidos: Ficha de inscrição, Declaração do Encarregado de Educação; Ficha de informação médica, Declaração de autorização de recolha de imagens.
5. Os originais dos documentos que são assinados pelo encarregado de educação, designadamente, a ficha de informação clínica e a declaração de autorização da participação deverão ser enviados em formato digital para o endereço [summerschool@uevora.pt](mailto:summerschool@uevora.pt).
6. A admissão só será efetivada após pagamento e envio de comprovativo para o endereço através do Sistema de Gestão de Eventos (SGE) da Universidade de Évora (<https://sge.uevora.pt/users/login> (<https://sge.uevora.pt/users/login>)).

#### Modalidades de Inscrição

1. A admissão de cada participante implica a escolha de um de dois regimes disponíveis. O regime parcial inclui curso, atividades, almoço, lanche e acompanhamento por monitores. O regime integral inclui, adicionalmente, alojamento, pequeno-almoço,

jantar e acompanhamento por monitores em todos os períodos de atividades, saídas e repouso.

2. O horário de funcionamento de ambos os regimes, correspondente às atividades e período de formação, decorre entre as 9H30 e as 18H.

3. Independentemente do regime de inscrição, todos os participantes têm, obrigatoriamente, de efetuar o registo diário, entre as 8H45 e as 9H30.

### **Funcionamento**

1. As atividades e períodos de formação decorrem entre as 9h30 e as 18h30 existindo um horário e locais específicos para cada curso.

2. O acolhimento dos participantes decorrerá, todos os dias, entre as 8h45 e as 9H30, no Colégio do Espírito Santo, em sala a confirmar. Após o registo diário, os participantes são acompanhados por monitores até ao término de todas as atividades em que se encontram inscritos

3. Qualquer atraso por parte do participante deverá ser comunicado pelo respetivo encarregado de educação através do telefone 2660740 875. .

No caso de eventuais saídas dos participantes durante o período de funcionamento, quer de uma forma definitiva, quer por um curto período de tempo, é obrigatória a entrega de uma autorização assinada pelo encarregado de educação.

### **Política de desistência e devolução**

1. As desistências devem ser comunicadas à organização com pelo menos cinco (5) dias úteis de antecedência, através de uma comunicação por escrito ou por e-mail ([summerschool@uevora.pt](mailto:summerschool@uevora.pt)) com aviso de leitura, assinada pelo encarregado de educação, sendo, nestes casos, restituída a totalidade do valor da inscrição.

2. Nos casos em que a inscrição seja cancelada com antecedência inferior a cinco (5) dias úteis antes do início das atividades, a Universidade de Évora reserva-se o direito de não restituir o montante pago.

3. A Universidade de Évora reserva-se o direito de não oferecer os cursos com número de participantes inscritos inferior ao estipulado em cada um deles.

4. No caso da formação ser cancelada pela organização, a devolução será efetuada na totalidade, ou o participante poderá optar por ser recolocado noutra curso, de acordo com a sua preferências e vagas existentes.

### **Acompanhamento**

1. Os participantes são acompanhados, a partir do momento de registo diário, por uma equipa técnica constituída por, pelo menos, dois elementos e uma equipa de monitores correspondente a um monitor por cada dez (10) participantes.

2. Os monitores acompanharão os participantes durante todas as atividades do programa, incluindo as visitas de estudo, e prestarão toda a ajuda e apoio de que necessitem. Os participantes em regime de alojamento serão ainda acompanhados por monitores em todos os períodos de saída e repouso.

### **Condições e formas de pagamento**

1. O participante deverá efetuar o pagamento por transferência bancária, no prazo de 48H após a aceitação e confirmação de inscrição, e enviar comprovativo de transferência bancária digitalizado, para o endereço [summerschool@uevora.pt](mailto:summerschool@uevora.pt).

2. O pagamento da inscrição implica ainda o preenchimento do formulário disponível no endereço <https://sge.uevora.pt/users/login>, local onde o participante terá também de submeter o comprovativo de pagamento.

### **Direitos e deveres dos participantes**

1. Os participantes terão direito, nos termos do presente regulamento, à frequência dos cursos oferecidos, às atividades lúdicas, às refeições, seguro, e acompanhamento por monitores, de acordo com as modalidades de inscrição escolhidas.

2. Todos os participantes devem cumprir as instruções que lhes sejam dadas pelos monitores e respetivos coordenadores da UÉvora Júnior Summer School, assim como cumprir o descrito no presente regulamento. Devem ter um comportamento que não dê lugar a reclamações, regendo-se por princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade. É proibido danificar intencionalmente os materiais dispensados.

3. Os participantes ou seus representantes legais devem informar a organização, por escrito, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar. Nos casos em que o participante se encontre medicado, o encarregado de educação deverá entregar a medicação ao monitor da atividade ou a qualquer outro membro devidamente identificado da coordenação da Júnior Summer School.

### **Direitos e deveres da organização**

1. Aos participantes será facultada toda a informação sobre as atividades e a forma do seu funcionamento, nomeadamente o programa das atividades, o Regulamento e os contactos da organização.

2. A organização reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os encarregados de educação, fazer regressar a casa, sem direito à devolução da taxa de inscrição, qualquer participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento da Júnior Summer School, nomeadamente através de situações de indisciplina, não cumprimento dos princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade.

3. A distribuição dos participantes pelas atividades e alojamento é da responsabilidade da organização.

4. A organização salvaguarda-se o direito de alterar, por motivos devidamente fundamentados, o programa de atividades.

5. A organização assume a responsabilidade pelo acompanhamento permanente dos participantes.

### **Seguro**

A inscrição nas atividades lúdicas e formativas inclui seguro.

### **Alimentação**

Consoante a modalidade de inscrição escolhida, estão incluídas duas ou mais refeições. No entanto, caso os alunos pretendam realizar refeições complementares, a Universidade dispõe de bares e outras estruturas, tais como máquinas de *vending*, às quais os participantes podem recorrer.

### **Alojamento**

1. O alojamento destina-se apenas aos inscritos na UÉvora Junior Summer School que o tenham requerido na modalidade de inscrição e efetuado o respetivo pagamento, não podendo ser usufruído por terceiros.

2. Eventuais danos causados nas instalações disponibilizadas para o alojamento e/ou no seu equipamento, são da responsabilidade individual do autor dos mesmos.

3. Aplicam-se aos participantes em regime de alojamento as disposições dos regulamentos aplicáveis nos locais em que o mesmo decorre.